



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2019 – PRAE/UFC

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA

PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO NOS ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS 2019

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; à Resolução nº 8/CEPE, de 26 de abril de 2013 – Anexos XI; e ao art. 5º da Portaria nº 191 do Gabinete no Reitor, de 03 de dezembro de 2019, torna público o processo seletivo extraordinário para o Programa de Iniciação Acadêmica exclusivamente para atuação nos Encontros Universitários 2019.

DOS ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS

Este evento proporciona à comunidade universitária, em especial aos estudantes, um momento de vivência singular, que transcende a integração de várias áreas, troca de experiências, ampliação de conhecimentos. O momento dos Encontros em si é a culminância do esforço conjunto de estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes, fruto do compromisso, da dedicação e da responsabilidade de cada um, que traz em si o sentimento de pertencer à Universidade Federal do Ceará.

O objetivo deste edital é convidar estudantes interessados em deixar a sua marca na construção deste evento, do qual já participarão na qualidade de autores ou coautores. Será igualmente valiosa a sua contribuição também nos bastidores, na idealização e promoção dessa solenidade que é voltada principalmente para a comunidade discente.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 1º. O presente edital destina-se **exclusivamente** aos estudantes regularmente matriculados no semestre letivo 2019.2, que frequentaram um dos cursos de graduação presenciais dos *campi* de Fortaleza e foram beneficiados pelo Programa de Iniciação Acadêmica em 2019, cuja condição de vulnerabilidade socioeconômica foi comprovada no processo seletivo do referido ano.

Fm

DAS VAGAS

Art. 2º. Serão 135 (cento e trinta e cinco) vagas a serem distribuídas conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Nº DE BOLSAS
Execução da Corrida UFC	95
Apoio à Comissão Organizadora dos EU19	40

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 3º. São atribuições disponíveis aos bolsistas para escolha:

Execução da Corrida UFC

Função: Assistente de produção 01

Quantidade: 5 (cinco)

Período: 3 (três) meses

Cursos: Administração / Publicidade e Propaganda / Jornalismo

Descrição: executar rotinas administrativas, incluindo o contato com fornecedores e patrocinadores; acompanhar e dar suporte às inscrições de atletas; colaborar com o gerenciamento das redes sociais do evento (antes, durante e após a corrida), entre outras tarefas de produção, promoção e comunicação;

Função: Assistente de produção 02

Quantidade: 10 (dez)

Período: 1 (um) mês, sendo a véspera da prova, (sábado) dedicação nos períodos da manhã e tarde, e no dia da prova (domingo) em horário especial, das 3h30 às 9h30 da manhã.

Cursos: Educação Física / Publicidade e Propaganda

Descrição: acompanhar a confecção do material gráfico (peças de sinalização e divulgação) bem como sua instalação e distribuição; participar da montagem e entrega dos kits de corrida; dar suporte ao registro fotográfico do evento e outras tarefas de produção no dia da prova; enviar os certificados para os participantes (pós-evento).

Função: Staff de percurso

Quantidade: 70 (setenta)

Período: 10 (dez) dias, sendo a véspera da prova, (sábado) dedicação nos períodos da manhã e tarde, e no dia da prova (domingo) em horário especial, das 3h30 às 9h30 da manhã.

Cursos: Sem restrição, com preferência para a Educação Física

Descrição: dar suporte à montagem e desmontagem da estrutura física (sinalização), distribuição de água e reposição energética, orientação dos participantes ao longo do percurso, suporte aos stands e produção.

Função: Staff de arena

Quantidade: 10 (dez)

Cursos: Sem restrição, com preferência para a Educação Física

Período: 10 (dez) dias, sendo a véspera da prova, (sábado) dedicação nos períodos da manhã e tarde, e no dia da prova (domingo) em horário especial, das 3h30 às 9h30 da manhã.

Descrição: auxiliar a produção do evento no dia da corrida, colaborando com a montagem e funcionamento dos postos de medalhas, guarda-volumes e premiação, além da hidratação e alimentação do staff.

Apoio à Comissão Organizadora Geral dos Encontros

Função: Assistente de organização

Quantidade: 40 (quarenta)

Período: 3 (três) meses

Cursos: Sem restrição

Descrição: acompanhar e dar suporte à comissão organizadora, executando rotinas administrativas, colaborando com a divulgação e o gerenciamento das redes sociais do evento, auxiliando na montagem e desmontagem da estrutura física, entre outras tarefas de produção e promoção.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4º. Para pleitear a bolsa, o estudante deve:

I – Ter sido beneficiado pelo Programa de Iniciação Acadêmica em 2019;

II – Ter frequentado um dos cursos de graduação presenciais dos *campi* de Fortaleza e estar regularmente matriculado no semestre letivo 2019.2, atendidas as seguintes condições:

- a) Comprovar matrícula na quantidade específica de horas exigidas pela grade curricular do respectivo curso, exceto nas situações em que a grade curricular não permitir tal feito;
- b) Não ter auferido rendimento nulo durante o semestre letivo 2019.2.

III – Disponibilidade para cumprimento das atividades do Programa;

IV – Não possuir renda própria formal ou estágio remunerado, nem ser beneficiário de qualquer bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento, ou até mesmo bolsa-estágio concedida por outras instituições.

DA PRÉ-INSCRIÇÃO

Art. 5º. A pré-inscrição para o processo seletivo do Programa de Iniciação Acadêmica ocorrerá de **27 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020 (até as 23:59)**.

Art. 6º. Para participar do processo seletivo, o estudante deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico de pré-inscrição (link: <https://forms.gle/q9j4ZuAbMq2KjMcR7>) com seus dados pessoais e bancários e a escolha da função nos EU19 (de acordo com o art. 3º), e enviá-lo.

§ 1º. Somente será aceita 1 (uma) inscrição para cada candidato. Caso haja duplicidade, será considerada a última inscrição realizada.

Fine

§ 2º. O bolsista pode escolher 1 (uma) ou mais atribuições, e a equipe técnica da Divisão de Gestão de Benefícios (DIGEB) irá alocá-lo, se aprovado, na função de acordo com o perfil solicitado e com a disponibilidade de vagas.

Art. 7º. As informações prestadas no formulário de pré-inscrição são de exclusiva responsabilidade do estudante candidato.

Art. 8º. O preenchimento do formulário, o envio de dados e a confirmação de envio, não geram quaisquer direitos ao candidato que se abster de entregar a documentação comprobatória requerida na data designada pelo cronograma de entrega.

Art. 9º. A PRAE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do e-mail de confirmação do formulário enviado.

Art. 10. Não será aceita pré-inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital, nem tampouco a entrega da documentação de estudantes que não a tenham realizado no prazo prescrito.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11. Os candidatos deverão atualizar seus dados e entregar somente os seguintes documentos:

- a) Formulário socioeconômico padrão;
- b) Histórico acadêmico da UFC.

Art. 12. A entrega de documentação pelo estudante obedecerá às seguintes datas:

Local	Divisão de Gestão de Benefícios (DIGEB/CASE/PRAE) – Anexos da Reitoria, Rua Paulino Nogueira, nº 315, Bloco 3, Altos	
Data	13 a 15 de janeiro de 2019	
Horário	Manhã	08:30 às 11:30
	Tarde	13:30 às 16:30

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13. O resultado será divulgado na página da PRAE no dia **20 de janeiro de 2020**.

Art. 14. Ressaltamos que serão duas as situações dos candidatos: **Deferido e Indeferido**.

I – **Deferido**: candidatos que atenderam aos critérios deste edital e preencheram as vagas disponíveis;

II – **Indeferido**: candidatos que não atenderam aos critérios exigidos por este edital ou em virtude do quantitativo de vagas.

Fne

MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

Art. 15. São causas de indeferimento:

I – Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;

II – Não entregar documentação na data agendada, sem justificativa aceita pela equipe técnica da DIGEB;

III – Não apresentar toda a documentação comprobatória exigida pelo edital ou pela equipe técnica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O bolsista deverá indicar, no formulário de pré-inscrição, uma conta corrente ativa, da qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa.

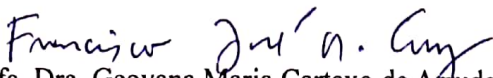
Parágrafo Único. São os dados bancários a informar: nome e número do banco (**não são aceitas contas do Nubank**); número da agência; número da conta corrente (**vedada a indicação de conta poupança e de conta salário**) e número da operação da conta (esse último, somente caso seja a conta da Caixa Econômica Federal).

Art. 17. Os bolsistas do PBIA não criarão vínculo funcional ou empregatício com a Universidade Federal do Ceará. As atividades a serem desenvolvidas nos projetos terão por finalidade o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 18. A inscrição para o processo seletivo em foco implica na aceitação por parte do estudante de todos os itens constantes deste edital.

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.


p/ Profa. Dra. Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis